

**EDITAL Nº 043, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008 – 08/2025.**

**RELAÇÃO INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

**Edital de Processo Seletivo Simplificado para  
contratação por prazo determinado.**

O Prefeito Municipal de Marques de Souza, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar as funções de **OPERÁRIO ESPECIALIZADO, 40hrs/semanais**, junto à Secretaria Municipal de Obras, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio das Lei Municipais, nº2.484, de 14 de março de 2025 e a Lei Municipal nº2.547, de 01 de Agosto de 2025, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, **DIVULGA RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** para a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas no Edital 041, de 15 de agosto de 2025, conforme segue:

<b>OPERÁRIO ESPECIALIZADO- BELA VISTA DO FÃO</b>	
<b>Relação preliminar de inscrições homologadas</b>	
<b>Nº da Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>
<b>001</b>	<b>ALAN DA SILVEIRA DOS SANTOS</b>

<b>OPERÁRIO ESPECIALIZADO- TAMANDUÁ</b>	
<b>Relação preliminar de inscrições homologadas</b>	
<b>Nº da Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>
<b>002</b>	<b>PATRIK DE ABREU WEIMER</b>

<b>OPERÁRIO ESPECIALIZADO- SEDE</b>	
<b>Relação preliminar de inscrições homologadas</b>	
<b>Nº da Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>
<b>003</b>	<b>MARCIANA MARQUES</b>
<b>004</b>	<b>JULIANA CRISTINA DOS SANTOS</b>

1. Das inscrições é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, sendo este o dia 26/08/2025 até às 10 hrs.
2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
3. Será possibilitada vista dos documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
4. Havendo a reconsideração da decisão pela Comissão, a homologação das inscrições será alterada.
5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

Marques de Souza, 25 de Agosto de 2025

\_\_\_\_\_  
**FÁBIO ALEX MERTZ**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**  
**Em:25/08/2025**

**ÉDNA TAÍS KREMER STEFANI**  
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento